

LEI ORDINÁRIA Nº 1678/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.”

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, aprovou, e eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Prefeito Municipal, em regular exercício do mandato e no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A Rua 7 do Loteamento São Jorge, constante do mapa anexo, integrante desta Lei, passa a denominar-se Rua José Guimarães Filho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de setembro de 1996.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 30 de outubro de 2024

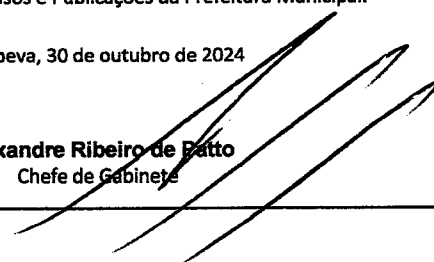


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

CERTIDÃO

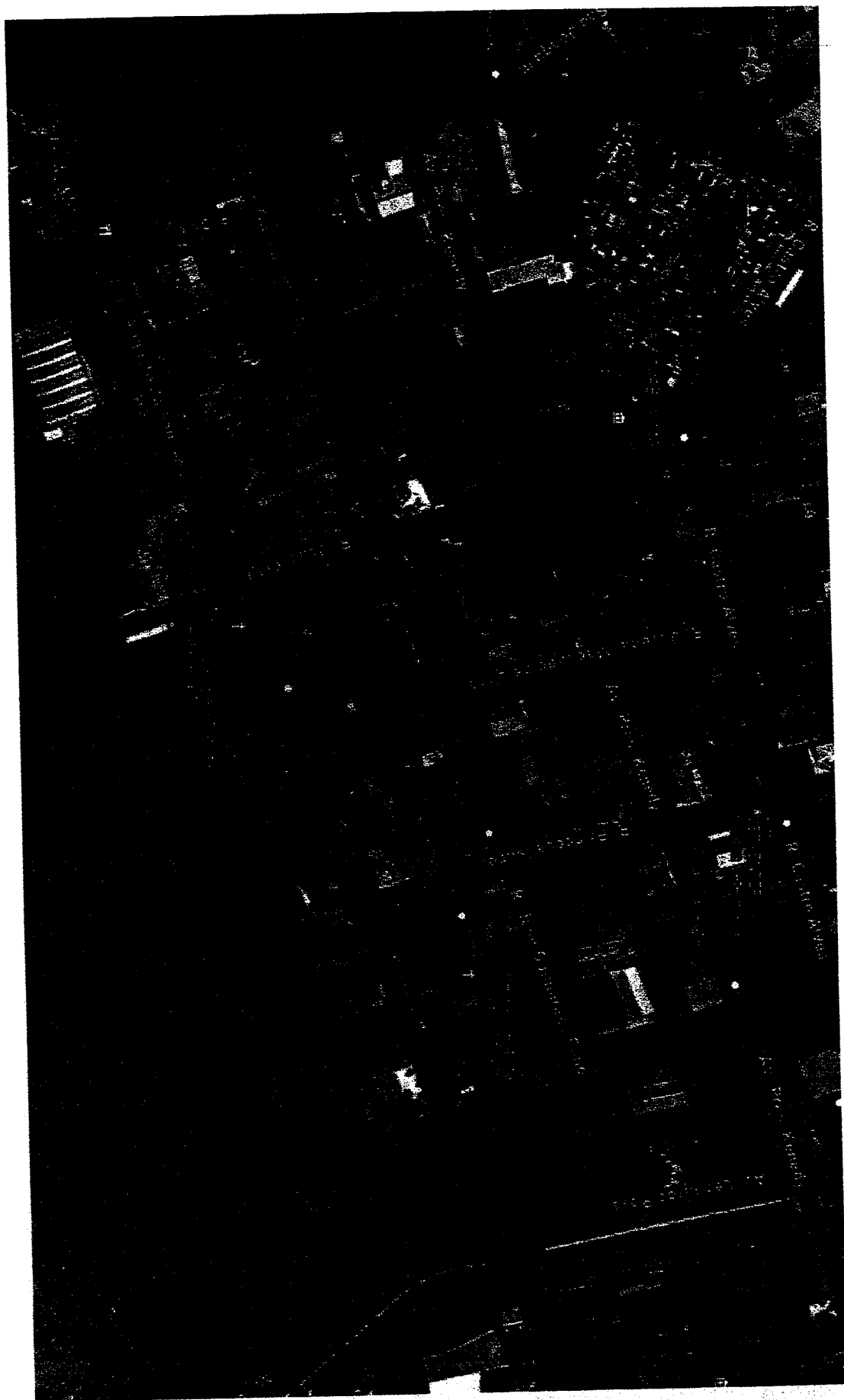
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

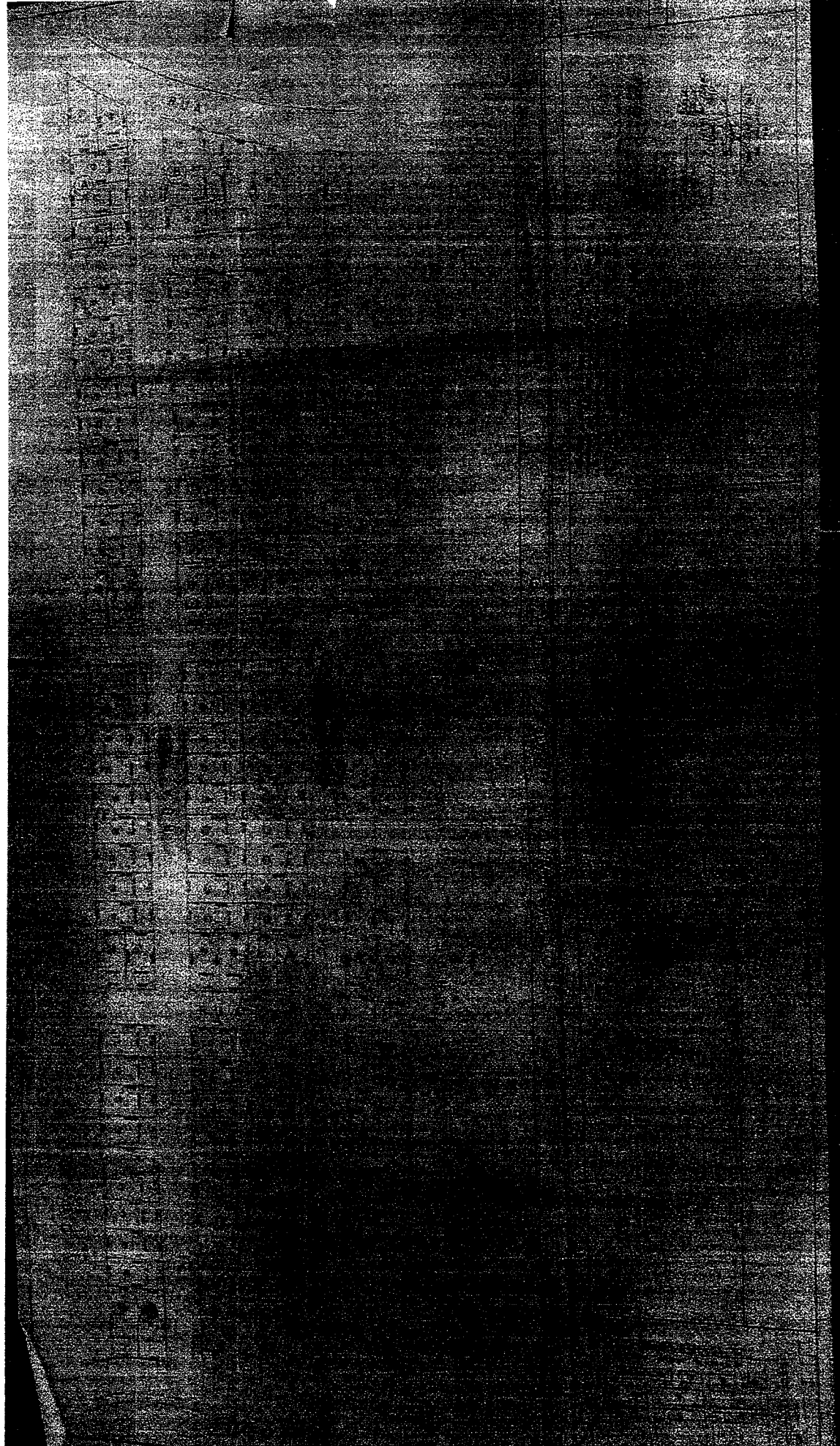
Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de outubro de 2024



Alexandre Ribeiro de Fátima
Chefe de Gabinete

05
X





06
8